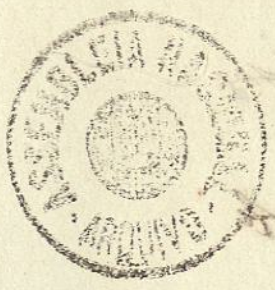


Não compare de Cortes. 14 de Maio

Senhor



214  
ex 2  
Sec III e II

Nizem Bento Rodrigues, Naimundo da Cunha, Joaquim Alves de Freitas, e os mais abaixo assignados dos lugares do Negrete, Alqueidão, Barra, e lugares vizinhos da Parochia do Luíço, Termo da Vila da Figueira da Foz Bispado de Coimbra, que junto a'quellez Lavouras existe a Capella de Sant' Iago, em que os D.<sup>os</sup> da Extincta Companhia de Jesus pelos dezimos de 3 partes de 4 que pertenciam do campo da Quinta do Carral, oraõ obrigados a ter Deposito do S. Sacramento, e Missa em todos os Domingos, e dias Santos; e por que na extincção da dita Companhia foi dada a mencionada Quinta com todas suas pertencas ao Ex.<sup>mo</sup> Joze de Seabra da Silva, e hoje a possui seu filho o Ex.<sup>mo</sup> Visconde da Baía; mas sem cumprir com esta obrigação com entomodo dos sobreditoz Lavouras sup.<sup>tas</sup> que são obrigados a ter Capella, a quem pagão, e que celebravaõ, tendo alli na dita Capella de Sant' Iago a Missa; e por que a nenhum outro titulo pode o Ex.<sup>mo</sup> Visconde perceber os dezimos ditos, por tanto

L. A. M. seja servido mandar, que o Ex.<sup>mo</sup> Visconde satisfaza a esta obrigação, ou allias os Lavouras sup.<sup>tas</sup> da parochia dos ditos dezimos

E. A. M.

Bento

